



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

EDITAL 010/2010 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO 1º Concurso

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº 114, de 16 de novembro de 2009 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: 103 – Enfermeiro

Classificação	Inscrição	RG	Nome
8º	0019000278	1271843412	Priscilla Carriço Sá

Cargo: 505 – Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	RG	Nome
22º	0019000268	0990387062	Nélia dos Santos Rocha Ramos
23º	0019001244	5951400	Marlene da Silva Lima Oliveira
24º	0019000930	1131380240	Eleni Alves da Costa
25º	0019002787	145509200	Daiza Oliveira Souza
26º	0019001764	2132142	Ivanilde Cardoso de Araújo
27º	0019001410	0801034990	Antonio Júnior Rodrigues de Oliveira
28º	0019000040	35936715	Maria Helena do Nascimento Vieira

Cargo: 404 – Auxiliar Administrativo

Classificação	Inscrição	RG	Nome
4º	0019002185	0774124512	Luzia Barbosa de Souza

Cargo: 101 – Assistente Social

Classificação	Inscrição	RG	Nome
3º	0019000431	0140441026	Sônia de Paula Brandão

Cargo: 407-Matorista “D”

Classificação	Inscrição	RG	Nome
10º	0019002425	0687757843	Zenilton Gomes de Almeida



Cargo: 406 – Auxiliar Operacional da Saúde

Classificação	Inscrição	RG	Nome
13º	0019001274	1586911562	Renato Pereira Santos
14º	0019002195	1692195	Alzeni Gomes de Souza

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma Completo;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia;
- Tipagem Sanguínea.

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, implicará na perda do direito de posse.

Sítio do Mato, 05 de maio de 2010.

Danilson dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Hamilton Ribas
Sec. Administração